



# Jornal Oficial do Legislativo



Câmara Municipal de Itaúna  
10/01/2025 - Nº 186- Ano V

## NESTA EDIÇÃO

Atos do Legislativo:  
Atos administrativos  
Pág. 03

Atos do Legislativo:  
Atos administrativos  
Pág. 04 a 13

**Câmara Municipal de Itaúna**

Av. Getúlio Vargas, 800 - Centro,  
Itaúna - MG, 35680-037  
(37) 3249-2050



Eleitos são empossados em cerimônia no Grande Teatro da UIT Tomaram posse, vereadores, vice-prefeito e prefeito.



Vereadores elegem nova mesa diretora da Câmara, composta por Antônio de Miranda, Gustavo Dornas e Márcia Cristina.



Assista às nossas reuniões plenárias e fique por dentro de tudo o que está acontecendo na casa do cidadão itaunense



Câmara Itaúna

**Nos siga também em nossas redes sociais:**

 @itaunacamaramunicipal

 @camara.itauna

 [www.cmitauna.mg.gov.br](http://www.cmitauna.mg.gov.br)

**AVISO DE CONTRATAÇÃO – LEI Nº 14.133/2021**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA - MG**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da**  
**Lei 14.133/2021**

A Câmara de Itaúna, em conformidade com Art. 75, inciso II, § 3º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar Contratação de empresa especializada em Certificado Digital para pessoa física e pessoa jurídica, com validade de 3 (três) anos, COM token (em formato A3) destinado ao uso dos vereadores, procurador legislativo, controladora e presidente da Câmara Municipal de Itaúna/MG, sob as condições discriminadas e especificadas neste termo de referência.

O Termo de Referência estará disponível no Site Oficial da Câmara <https://www.cmitauna.mg.gov.br/licitacoes>. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Câmara Municipal de Itaúna, sediada à Av. Getúlio Vargas, nº800, Centro, CEP: 35680-037, no horário de 08h às 16h. Os eventuais interessados podem **apresentar sua Proposta Orçamentária no prazo de 3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração da Câmara escolherá a mais vantajosa. O critério de julgamento será o menor **PREÇO GLOBAL**.

A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de validade e deverá ser entregue diretamente no Setor de Compras da Câmara Municipal de Itaúna, sediada à Av. Getúlio Vargas, nº800, Centro, CEP: 35680-037, no horário de 08:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: [compras@cmitauna.mg.gov.br](mailto:compras@cmitauna.mg.gov.br), desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025**

Dispõe sobre a vacância do cargo de provimento efetivo de “Técnico Contábil”, em decorrência da Aposentadoria Voluntária do servidor MARCO ANTÔNIO GONÇALVES DE PAULA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu **Presidente Sr. Antônio de Miranda Silva**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “**Artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itaúna**” e, ainda em conformidade com o “**Artigo 34, inciso VII, da Lei Municipal nº 2.584/1991, de 11 de dezembro de 1991**”, diploma legal este que dispõe sobre o **Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional**,

**RESOLVE:**

**TORNAR** público a vacância do cargo de provimento efetivo de “Técnico Contábil” – cargo este ocupado pelo servidor **MARCO ANTÔNIO GONÇALVES DE PAULA**, nomeado através do “**Ato Administrativo nº 009/1996, de 21 de maio de 1996**”, em face da sua aposentadoria – na presente data – conforme determina o “**Artigo 34, inciso V, da Lei Municipal nº 2.584/1991, de 11 de dezembro de 1991**”, diploma legal este que dispõe sobre o **Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional**; e “**Ato de Aposentadoria nº 001/2025 exarado pelo Instituto Municipal de Previdência Social de Itaúna em 02 de janeiro de 2025**”.

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Itaúna (MG), em 02 de janeiro de 2025.

**Antônio de Miranda Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

MASP/masp

Av. Getúlio Vargas, 800 - Centro - Itaúna / MG - 35.680-037 - Tel.: (37) 3249-2050  
camara@cmitauna.mg.gov.br - www.cmitauna.mg.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025**

**Dispõe sobre a nomeação de MARIANA APARECIDA SOARES PRADO, para ocupar o cargo de provimento efetivo de “Técnico Contábil”.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Antônio de Miranda Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna”, e, ainda em conformidade com o “artigo 11, inciso II da Lei Municipal nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991”, que dispõe sobre o “Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional”, e diante da aposentadoria do servidor ocupante do referido cargo,

**RESOLVE:**

**NOMEAR – a partir do dia 03 de Janeiro de 2025 – MARIANA APARECIDA SOARES PRADO**, candidata aprovada e classificada em 1º lugar em certame, promovido por esta Casa Legislativa, para o cargo de “Técnico Contábil”, nos termos do Edital nº 01/2022 do Concurso Público para provimento de cargos da Câmara Municipal de Itaúna/MG, homologado no dia 18 de outubro de 2022, conforme “Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021” e suas alterações ulteriores, referente à *Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal*, c/c o “artigo 11, inciso II da Lei Municipal nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991”, que dispõe sobre o “Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional”, bem como pelo “Ato de Aposentadoria nº 001/2025 exarado pelo Instituto Municipal de Previdência Social de Itaúna em 02 de janeiro de 2025”.

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Itaúna (MG), em 02 de Janeiro de 2025.

  
**Antônio de Miranda Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

MA SP/masp



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025**

Dispõe sobre a nomeação de servidores para ocuparem os cargos de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, através de seu Presidente Sr. Antônio de Miranda Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna”, e, ainda em conformidade com o “artigo 11, inciso II da Lei Municipal nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991”, que dispõe sobre o “Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional,”

**RESOLVE:**

**NOMEAR** – a partir da presente data – os servidores para ocuparem os cargos de provimento em comissão, de recrutamento amplo e de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal de Itaúna – nos termos da “Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021” e suas alterações ulteriores, referente à *Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal*”, c/c o “artigo 11, inciso II da Lei Municipal no 2.584, de 11 de dezembro de 1991”, que dispõe sobre o “Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional”:

- A) **SHIRLEI CORRADI e SÍLVIO JOSÉ VILAÇA** para ocuparem o cargo de “Assessor da Presidência”;
- B) **ELISAMARA ADRIELLE SILVA SANTOS** para ocupar o cargo de “Assessor da Escola do Legislativo”;
- C) **JOÃO BATISTA DE MACEDO JÚNIOR** para ocupar o cargo de “Assessor do Centro de Atendimento ao Cidadão”;
- D) **JOSIANE NOGUEIRA SANTOS CARVALHO** para ocupar o cargo de “Chefe Contábil”;
- E) **LEONARDO LOPES DORNAS** para ocupar o cargo de “Chefe de Compras”;
- F) **GABRIEL FERREIRA SOARES FILHO** para ocupar o cargo de “Chefe de Comunicação”;
- G) **LUCAS SANTIAGO LAGE** para ocupar o cargo de “Chefe de RH”;
- H) **ARLINDO DOS SANTOS SILVA** para ocupar o cargo de “Chefe de Tesouraria”.

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Itaúna (MG), em 02 de janeiro de 2025.

  
**Antônio de Miranda Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

MASP/masp



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025**

**Dispõe sobre a nomeação de servidores para ocuparem os cargos de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal de Itaúna**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, através de seu Presidente Sr. Antônio de Miranda Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna”, e, ainda em conformidade com o “artigo 11, inciso II da Lei Municipal nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991”, que dispõe sobre o “Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional,”

**RESOLVE:**

**NOMEAR – a partir da presente data – os servidores para ocuparem os cargos de provimento em comissão, de recrutamento amplo e de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal de Itaúna – nos termos da “Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021” e suas alterações ulteriores, referente à Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal”, c/c o “artigo 11, inciso II da Lei Municipal no 2.584, de 11 de dezembro de 1991”, que dispõe sobre o “Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional”:**

- A) **CÉLIO GONÇALVES DE FREITAS** para ocupar o cargo de “Gerente Administrativo e Financeiro”;
- B) **JARDEL SILVA GUIMARÃES** para ocupar o cargo de “Gerente Institucional”;
- C) **JEAN CARLOS TELES** para ocupar o cargo de “Gerente Legislativo”;
- D) **SANTUSA CRISTINA DANIELE PARREIRAS DE QUEIROZ** para ocupar o cargo de “Procurador Legislativo”;
- E) **LUÍS FERNANDO MOREIRA MENDES** para ocupar o cargo de “Procurador Geral”;
- F) **CARLOS ANTÔNIO DA FONSECA** para ocupar o cargo de “Chefe Parlamentar”;
- G) **RAQUEL DORNAS DE ANDRADE** para ocupar o cargo de “Chefe da Escola do Legislativo”;
- H) **LÚCIO CÉSAR SILVA** para ocupar o cargo de “Chefe de Patrimônio”.

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Itaúna (MG), em 02 de janeiro de 2025.

  
**Antônio de Miranda Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

MASP/masp



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025**

Dispõe sobre a nomeação de servidores para ocuparem os cargos de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de “Assessor de Gabinete de Vereador”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, através de seu **Presidente Sr. Antônio de Miranda Silva**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “**artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna**”, e, ainda em conformidade com o “**artigo 11, inciso II da Lei Municipal nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991**”, que dispõe sobre o “**Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional**,”

**RESOLVE:**

**NOMEAR – a partir da presente data – os servidores para ocuparem os cargos de “Assessor de Gabinete de Vereador”, sendo o provimento em comissão, de recrutamento amplo e de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal de Itaúna – nos termos da “Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021” e suas alterações ulteriores, referente à Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal”, c/c o “artigo 11, inciso II da Lei Municipal no 2.584, de 11 de dezembro de 1991”, que dispõe sobre o “Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional”:**

- A) **DAVID GERALDO DA COSTA BERNARDES – e, assim, assessorar a vereadora Ana Carolina Silva Faria;**
- B) **EMILLY DANIELE DE BESSA BARBOSA e GILBERTO VILELA MARTINS – e, assim, assessorar o vereador Antônio José De Faria Júnior;**
- C) **IZABELA PÂMELA DE REZENDE SOUZA e THIAGO MENESES CRUZ – e, assim, assessorar o vereador Guilherme Campos da Rocha;**
- D) **ARIANE CÁSSIA ALVES MIRANDA – e, assim, assessorar o vereador Kaio Augusto Honório Alves Guimarães;**
- E) **RAFAELLA NICÁCIO CARVALHO SILVA e MARIA EDUARDA ANDRADE ARAÚJO – e, assim, assessorar a vereadora Márcia Cristina Silva Santos;**
- F) **MAICON MOREIRA CHAVES e ANA JÚLIA DE OLIVEIRA FARIA – e, assim, assessorar o vereador Wenderson Arlei Da Silva;**
- G) **GEISIANE TELES PAREIRAS e JOCIMEIRE DOMINGUES DE CARVALHO – e, assim, assessorar o vereador Dalmo Assis De Oliveira;**

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Itaúna (MG), em 02 de janeiro de 2025.

  
**Antônio de Miranda Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

MASP/masp



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025**

Dispõe sobre a nomeação de servidores para ocuparem os cargos de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de “Assessor de Gabinete de Vereador”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, através de seu Presidente Sr. Antônio de Miranda Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna”, e, ainda em conformidade com o “artigo 11, inciso II da Lei Municipal nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991”, que dispõe sobre o “Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional,”

**RESOLVE:**

**NOMEAR – a partir da presente data – os servidores para ocuparem os cargos de “Assessor de Gabinete de Vereador”, sendo o provimento em comissão, de recrutamento amplo e de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal de Itaúna – nos termos da “Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021” e suas alterações posteriores, referente à Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal”, c/c o “artigo 11, inciso II da Lei Municipal nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991”, que dispõe sobre o “Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional”:**

- A) **ADRIANA PIEDADE DE OLIVEIRA SOUZA e SUELLEN DE MENESES SODRÉ** – e, assim, assessorar o vereador *José Humberto Santiago Rodrigues*;  
B) **MAGDALA GONÇALVES DE CAMARGOS e SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA PEREIRA** – e, assim, assessorar o vereador *Aristides Ribeiro De Carvalho Filho*;  
C) **MÁRCIO HELÊNIO DE FARIA e DENER CRISTIANO DE JESUS** – e, assim, assessorar o vereador *Rosse Andrade Silva*;  
D) **HÍLTON BARBOZA DA SILVA MACHADO** – e, assim, assessorar o vereador *Alexandre Magno Martoni Debique Campos*;

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Itaúna (MG), em 02 de janeiro de 2025.

*Antônio de Miranda Silva*  
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

MASP/masp



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025**

Dispõe sobre a nomeação de servidores para ocuparem os cargos de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de “Assessor de Gabinete de Vereador”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, através de seu Presidente Sr. Antônio de Miranda Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna”, e, ainda em conformidade com o “artigo 11, inciso II da Lei Municipal nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991”, que dispõe sobre o “Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional,”

**RESOLVE:**

**NOMEAR – a partir da presente data – os servidores para ocuparem os cargos de “Assessor de Gabinete de Vereador”, sendo o provimento em comissão, de recrutamento amplo e de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal de Itaúna – nos termos da “Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021” e suas alterações posteriores, referente à Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal”, c/c o “artigo 11, inciso II da Lei Municipal no 2.584, de 11 de dezembro de 1991”, que dispõe sobre o “Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional”:**

- A) **ANTÔNIO MACHADO RODRIGUES e THAÍS FERREIRA DE ANDRADE** – e, assim, assessorar o vereador **Leonardo Alves Dos Santos;**
- B) **SILVESTRE ANTÔNIO FONSECA JÚNIOR e CAMILA GONÇALVES DE ANDRADE E SOUZA LEITE** – e, assim, assessorar o vereador **Lacimar Cezário Da Silva;**
- C) **KARINE ALVES SILVA PENIDO, JORDÂNIA PEREIRA DE ALMEIDA LIMA e JOSÉ MIGUEL DE FARIA**– e, assim, assessorar o vereador **Giordane Alberto Carvalho;**
- D) **JULIANO FERREIRA DOS SANTOS** – e, assim, assessorar o vereador **Israel Antônio Lúcio Neto;**

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Itaúna (MG), em 02 de janeiro de 2025.

**Antônio de Miranda Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

MASP/masp



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024**

Dispõe sobre a concessão de “FÉRIAS REGULAMENTARES” à servidora GERALDA APARECIDA FERREIRA SILVA.

*A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Antônio de Miranda Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “Artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itaúna” e, ainda, em conformidade com o disposto no “Artigo 7º, inciso XVII da Constituição da República Federativa do Brasil”, c/c o “Artigo 91, § 5º da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional,”*

**RESOLVE:**

**CONCEDER “FÉRIAS REGULAMENTARES”** à servidora **GERALDA APARECIDA FERREIRA SILVA** – ocupante do cargo de provimento efetivo de “**Agente Prático**”, nomeada através do “**Ato Administrativo nº 017/2004, de 23 de março de 2004**”, para serem gozadas no período restante de **06/01/2025 a 15/01/2025 – 10 (dez) dias**, sendo que esteve de férias no período de **21/05/2024 a 30/05/2024 – 10 (dez) dias**, conforme “**Ato Administrativo nº 039/2024, de 14 de maio de 2024**”, e naquela oportunidade converteu **10 (dez) dias em “Abono Pecuniário”**, nos termos do “**Artigo 91, § 5º da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991**”, em face do período aquisitivo de férias correspondente a **01/04/2023 a 31/03/2024**.

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Itaúna (MG), em 03 de janeiro de 2025.

  
**Antônio de Miranda Silva**  
**Presidente da Câmara Municipal de Itaúna**

MASP/masp



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025**

Dispõe sobre a nomeação do servidor **JEFFERSON LÁZARO DA SILVA GREGÓRIO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de “Assessor de Gabinete de Vereador”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, através de seu Presidente Sr. Antônio de Miranda Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna”, e, ainda em conformidade com o “artigo 11, inciso II da Lei Municipal nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991”, que dispõe sobre o “Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional,”

**RESOLVE:**

**NOMEAR** – a partir da presente data – o servidor **JEFFERSON LÁZARO DA SILVA GREGÓRIO** para ocupar o cargo de “Assessor de Gabinete de Vereador”, sendo o provimento em comissão, de recrutamento amplo e de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal de Itaúna – nos termos da “Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021” e suas alterações ulteriores, referente à *Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal*, c/c o “artigo 11, inciso II da Lei Municipal nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991”, que dispõe sobre o “Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional”, e, assim, assessorar o vereador Gustavo Dornas Barbosa.

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Itaúna (MG), em 09 de janeiro de 2025.

*Antônio de Miranda Silva*  
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

MASP/masp



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ATO ADMINISTRATIVO N<sup>o</sup> 010/2025**

Dispõe sobre a “Concessão excepcional” de “GRATIFICAÇÃO PECUNIÁRIA POR TEMPO DE SERVIÇO” – A TÍTULO DE “PREMIAÇÃO” – ao servidor MARCO ANTÔNIO GONÇALVES DE PAULA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Antônio de Miranda Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna”, em conformidade com o “artigo 74 da Resolução n<sup>o</sup> 40/2021, de 15 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências” c/c a “Resolução n<sup>o</sup> 49/2022, de 16 de dezembro de 2022”, em especial ao previsto no “Artigo 2<sup>o</sup>, § 4<sup>o</sup> da Resolução n<sup>o</sup> 12/1994, de 26 de outubro de 1994”,

**RESOLVE:**

CONCEDER – em caráter excepcional – ao servidor MARCO ANTÔNIO GONÇALVES DE PAULA, nomeado através do “Ato Administrativo n<sup>o</sup> 009/1996, de 21 de maio de 1996”, para ocupar o cargo de provimento efetivo de “Técnico Contábil”, enquadrado na “Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo”, no Nível II, Letra Referência “I”, “GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO”, a título de “PREMIAÇÃO”, correspondente a 1/3 (um terço) do seu vencimento, a ser paga juntamente com a sua rescisão contratual, em decorrência de sua aposentadoria concedida – no dia 02 de janeiro de 2024 – pelo Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna, uma vez que detém 18 (dezoito) anos de serviços prestados, de forma ininterrupta, a esta Casa Legislativa, contados a partir de 03 de julho de 2006, data esta referente ao seu retorno às atividades funcionais, após período de “Licença sem vencimentos”, nos termos da legislação vigente e, em especial ao “Artigo 2<sup>o</sup>, § 4<sup>o</sup> da Resolução n<sup>o</sup> 12/1994, de 26 de outubro de 1994”.

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Itaúna (MG), em 09 de janeiro de 2025.

  
Antônio de Miranda Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

MASP/masp



# ITAÚNA

## CÂMARA MUNICIPAL

Instituído pela Resolução n° 10/2021 de 18 de Maio de 2021

### Jornal Oficial da Câmara Municipal de Itaúna

Avenida Getúlio Vargas 800, Centro - Itaúna  
CEP: 35680-037  
Telefone: (37) 3249-2050

**Produção:**  
Gabriel Soares (Chan)  
- Assessoria de Comunicação -

**Coordenação:**  
Gabriel Soares (Chan)

**Presidente:**  
Antônio de Miranda

**Vice-presidente:**  
Gustavo Dornas Barbosa

**Secretária da Mesa:**  
Márcia Cristina Silva Santos

Publicidade - Informação de interesse público e por determinação constitucional não é propaganda.

